



LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1.145, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 1.145, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Introduz adequações no Decreto nº 1.054, de 28 de maio de 2025 que Regulamenta a tramitação do processo de concessão do Alvará de Localização, Fiscalização, Instalação e Funcionamento para Evento Temporário de que trata a Lei Complementar nº 218, de 21 de dezembro de 2023 (Código de Posturas do Município de Araguari), dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 21 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Decreto nº 1.054, de 28 de maio de 2025, para o devido cumprimento do TAC – Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público de Minas Gerais, que ajustou a adoção de providências pelo município de Araguari para fins de editar regulamentação com definição expressa de critérios técnicos quanto ao impacto sonoro, limite de horário e previsão de aplicação de sanções administrativas em caso de descumprimento das regras quanto a emissão de ruídos, estabelecidas em regulamento ou norma técnica aplicável; bem assim, a medição periódica dos níveis de pressão sonora emitidas durante os eventos,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 1.054, de 28 de maio de 2025, passa a vigorar acrescido dos §§ 4º e 5º e art. 3º-A:

“Art. 3º

§4º O organizador/responsável pelo evento temporário, seja em espaço privado ou em logradouros públicos, tais como Praça Getúlio Vargas e outros semelhantes, quando autorizado pelo Poder Público, fica obrigado a cumprir os critérios técnicos quanto ao impacto sonoro pela emissão de ruídos e limite de horário estabelecido no art. 6º da Lei Municipal nº Lei Municipal nº 4.376, de 11 de dezembro de 2007.

§5º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, realizará o monitoramento e mensuração dos níveis de pressão sonora emitidos durante o evento, oportunidade que apurará e documentará os níveis máximos de decibéis produzidos de acordo com os limites de horários permitidos no art. 6º da Lei Municipal nº 4.376, de 11 de dezembro de 2007, independente do ruído de fundo, aferidos conforme técnicas de medição estabelecidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.” (NR)

Art. 2º O Decreto nº 1.054, de 2025, passa a vigorar acrescido do art. 3º-A, com a seguinte redação:

“Art. 3º-A Na hipótese de verificação de infrações ambientais pelo descumprimento dos limites de emissão sonora na forma estabelecida no §5º do art. 3º deste Decreto, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, serão aplicadas as sanções administrativas e pecuniárias previstas no art. 15 da Lei Municipal nº 4.376, de 2007.” (NR)

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 1º de setembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Karla Carvalho Fernandes Curti

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1531/2025

“Dispõe sobre a relação dos servidores ocupantes dos cargos ou empregos de auditor fiscal da receita municipal e técnico fiscal da receita municipal, que aderiram à jornada semanal de 40(quarenta) horas semanais e 8(oito) horas diárias, em caráter irrevogável, dando outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a Lei nº 6.686, de 23 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a adesão à jornada de 40 (quarenta) horas semanais e 8(oito) diárias, regulamentada pelo §1º do art. 8º da Lei nº 6.886/2023;

CONSIDERANDO os princípios da transparência e publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a relação dos servidores, ocupantes do cargo público de provimento efetivo de Auditor Fiscal da Receita Municipal e Técnico Fiscal da Receita Municipal, que aderiram à jornada semanal de 40(quarenta) horas semanais e 8(oito) horas diárias:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO
90.866	Cássio Castanheira Gréco	Auditor Fiscal da Receita Municipal
90.868	Vanderli José Luiz Filho	Auditor Fiscal da Receita Municipal
90.888	Iracilda Pergentino Procópio Vieira	Técnico Fiscal da Receita Municipal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 03 de setembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1532/2025

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Wesley Marcos Lucas de Mendonça

Vice-Prefeito

Rafael Scalia Guedes

Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Yure Tavares Furtado - Matrícula 911415 -

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Registro Profissional: 19228/MG

“Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que a enteada da servidora, que vive sob seus cuidados, apresenta quadro clínico que se enquadra na hipótese do art. 3º, inciso VI, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 2917/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com redução da carga horária pela metade, pelo período de 90 (noventa) dias, à servidora ROMÉRIA DAS DORES VARGAS TEIXEIRA, matrícula funcional nº 91.766, nos termos do art. 3º, inciso VIII, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 04/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 03 de setembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1533/2025

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com BRAYAN EDUARDO COSTA SEIXAS – aprovado (a) em 411º lugar, SERVIÇOS GERAIS (TEMPORARIO), matrícula nº 402.831, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/09/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de setembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1534/2025

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com FRANCIELE DUARTE OLEKSEN – aprovado (a) em 422º lugar, SERVIÇOS GERAIS (TEMPORARIO), matrícula nº 402.832, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/09/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de setembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

**PROCURADORIA
EDITAL**

O Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições e valendo-se do disposto no inciso XVI, do art. 5º, da LC nº 70/10, NOTIFICA Fabrício dos Anjos Souto, inscrito no CPF sob o nº 910.718.876-53, a apresentar laudo de avaliação de área invadida situada nas proximidades do imóvel de sua propriedade, localizado na Av. Vereador Geraldo Teodoro, nº 651, identificado por Lote nº 07, quadra Q, elaborado e subscrito por profissional técnico especializado, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, com a finalidade de viabilizar a entabulação de acordo no processo judicial nº 5001012-45.2025.8.13.0035, e para eventualmente contrapor laudo elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, que se encontra acostado ao processo judicial referenciado. Araguari/MG, 26 de agosto de 2025. Leonardo Furtado Borelli – Procurador-Geral do Município.

EDITAL

O Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições e valendo-se do disposto no inciso XVI do art. 5º da LC nº 70/10, NOTIFICA Nathalia Pena Castro Alves Alcântara, inscrita no CPF nº 062.103.396-48 e Renan de Lúcia, inscrito no CPF nº 013.042.246-00, a apresentarem laudo de avaliação de área invadida situada nas proximidades do imóvel de sua propriedade, localizada na Av. Vereador Geraldo Teodoro, Lotes nº 08 e 09, quadra L, elaborado e subscrito por profissional técnico especializado, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, com a finalidade de viabilizar a entabulação de acordo no processo judicial nº 5000928-44.2025.8.13.0035 e para contrapor ao laudo elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, que se encontra acostado ao processo judicial referenciado. Araguari/MG, 26 de agosto de 2025. Leonardo Furtado Borelli - Procurador-Geral do Município.

EDITAL

O Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições e valendo-se do disposto no inciso XVI do art. 5º da LC nº 70/10, NOTIFICA Reginaldo Alves de Almeida, inscrito no CPF nº 191.570.456-15, a apresentar laudo de avaliação de área invadida situada nas proximidades do imóvel de sua propriedade, localizada na Av. Vereador Geraldo Teodoro, Lote nº 04, quadra E, elaborado e subscrito por profissional técnico especializado, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, com a finalidade de viabilizar a entabulação de acordo no processo judicial nº 5000927-59.2025.8.13.0035 e para contrapor ao laudo elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, que se encontra acostado ao processo judicial referenciado. Araguari/MG, 26 de agosto de 2025. Leonardo Furtado Borelli - Procurador-Geral do Município.

**SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Conforme exposto no artigo 86 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, COMUNICA aos órgãos interessados a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER À DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Solicitação de Compra nº3364/2025, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. Os órgãos

que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse, no prazo de 8 (oito) dias úteis, mediante o encaminhamento a esta Secretaria dos seguintes documentos:

Ofício afirmando seu interesse no objeto a ser licitado: Documento de Formalização de Demanda (DFD); Solicitação com os quantitativos; Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Riscos da contratação e Declaração Orçamentária e Financeira.

Maiores informações serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail: requisicoessaudeari@gmail.com.

Araguari, 03 de setembro de 2025.

Thereza Christina Griep - Secretária Municipal de Saúde.

**SAE
PORTARIA Nº 48/2025**

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Superintendente de Água e Esgoto, usando de suas atribuições legais que lhe são próprias;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. GIOVANA ALMEIDA DE LIMA, no cargo de ASSESSOR, da Superintendência de Água e Esgoto desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Água e Esgoto de Araguari – SAE

Araguari-MG, 01 de setembro de 2025.